



**MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: - www.turismo.gov.br

Ofício nº 35/2025/MINISTRO

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário
Senado Federal
Brasília/DF
apoiomesa@senado.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 299, de 2024, de autoria da Senadora Damares Alves (REPUBLIC/DF), em que "Requer informações sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização combate ao abuso sexual infantil à exploração sexual de crianças adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério do Turismo.".

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimento-o cordialmente, refiro-me Ofício nº 1508 (SF), meio pelo qual a Primeira-Secretaria do Senado Federal remete o Requerimento de Informação nº 299/2024, de autoria da Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), em que *"Requer informações sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização combate ao abuso sexual infantil à exploração sexual de crianças adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério do Turismo."*

2. Sobre o assunto, encaminho anexo Relatório de Ações do 18 de maio de 2024, o qual contempla as ações de prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo.

3. Aproveito o ensejo e informo que o Brasil será o país sede da XVII Reunião Anual do Grupo de Ação Regional das Américas (GARA), a ser realizada no período de 12 a 14 de junho na cidade de Foz do Iguaçu/PR, que terá como objeto desenvolver ações conjuntas para a prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes, em viagens e turismo. São integrantes do GARA: Uruguai, Paraguai, Argentina, Chile, Bolívia, Colômbia, Peru, Equador, Nicarágua, Guatemala, Costa Rica, México, El Salvador e Honduras.

4. Coloco à disposição a equipe técnica Ministério do Turismo para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CELSO SABINO

Ministro de Estado do Turismo

Anexos:

I – Relatório de Ações do 18 de maio de 2024, o qual contempla as ações de prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo (SEI nº 2423195); e
II - Ofício nº 111/2025/GSNPTUR (SEI nº 2431227).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Sabino de Oliveira, Ministro de Estado**, em 29/01/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2439282** e o código CRC **BDEFBD87**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.009638/2024-35

SEI nº 2439282

**MINISTÉRIO DO TURISMO****GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO**

Ministério do Turismo - Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 258 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61)2023-7172 - www.turismo.gov.br

Ofício nº 111/2025/GSNPTUR

À Assessoria Especial de Assuntos Técnicos

Assunto: Requerimento de Informação nº 299, de 2024. Requer informações sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério do Turismo.

1. Refiro-me ao Ofício nº 4/2025/ASTEC/GM (SEI nº 2421234), que faz referência ao Ofício nº 308/2024/ASPAR/GM (SEI nº 2414721), oriundo do Gabinete do Ministro, que encaminha o Ofício nº 1508 (SF) (SEI nº 2413118), meio pelo qual a Primeira-Secretaria do Senado Federal remete o Requerimento de Informação nº 299/2024 (SEI nº 2413118), de autoria da Senadora Damares Alves (REPUBLIC/DF), em que *"Requer informações sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização combate ao abuso sexual infantil à exploração sexual de crianças adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério do Turismo."* esta Secretaria Nacional encaminha o Relatório de Ações do 18 de maio de 2024 (2423195).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CRISTIANE LEAL SAMPAIO
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

I - Relatório de Ações do 18 de maio de 2024 (SEI nº 2423195).

Anexos:



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Leal Sampaio, Secretário(a) Nacional**, em 20/01/2025, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2431227** e o código CRC **B6F5E7F0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.009638/2024-35

SEI nº 2431227

RELATÓRIO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO TURISMO

18 DE MAIO DE 2024



INTRODUÇÃO

O Ministério do Turismo atua para a prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes na atividade turística, conforme previsão da Lei Geral do Turismo, Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008:

Art. 5º A Política Nacional de Turismo tem por objetivos:

X - prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;

Da mesma forma, o Decreto nº 11.416 de 16 de fevereiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança, dispôs sobre a segurança turística no âmbito do MTur, conforme segue:

Art. 14. À Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo compete:

VI - orientar a definição de diretrizes, de políticas, de objetivos e de metas para fomentar os planos, os programas, os projetos e as ações relacionados:

k) à promoção da segurança turística e à prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e de adolescentes na atividade turística;

Para atingimento dos objetivos previstos na legislação o Ministério do Turismo desenvolveu o **Código de Conduta Brasil**.

O QUE É O CÓDIGO DE CONDUTA BRASIL

O [**Código de Conduta do Brasil**](#) é um incentivo para que empresas e prestadores de serviços turísticos assumam os compromissos estabelecidos no Código de Conduta, que adotem uma posição explícita de repúdio à exploração sexual contra crianças e adolescentes. Para isso, basta acessar o site do [**Código de Conduta do Brasil**](#),



em que há informações sobre prevenção, vídeos, o manual do Multiplicador, link para o curso EaD, atos normativos e outras informações relevantes.

Trata-se de um instrumento de compromisso, de livre adesão, que tem como objetivo orientar e estabelecer padrões de comportamento ético de empresas e prestadores de serviços turísticos, seus funcionários e colaboradores, que trabalhem direta ou indiretamente no contexto do turismo para que, no desempenho de suas atividades, adotem ações de prevenção e enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes.

O objetivo é ampliar a visibilidade das formas de prevenir a exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo ao tempo que aumenta as adesões ao Código de Conduta Brasil.

DIVULGAÇÃO ON-LINE DO CÓDIGO DE CONDUTA BRASIL NO DIA 18 DE MAIO DE 2024.

Em referência ao dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, foi realizada uma ação de “Ativação do Código de Conduta Brasil”, com vistas a dar maior visibilidade ao Código de Conduta Brasil, on-line.

Ação contemplou a divulgação nas redes sociais do Ministério do Turismo acerca do Código de Conduta Brasil e com informações sobre prevenção contra exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo, conforme peças abaixo:



**# SEMANA DE
ENFRENTAMENTO
À VIOLENCIA SEXUAL
CONTRA CRIANÇAS
E ADOLESCENTES**

É PRESTADOR DE SERVIÇO TURÍSTICO?

Faça sua adesão ao Código de Conduta Brasil.

Sua participação é fundamental para contribuir com a prestação de serviços turísticos de qualidade.

Juntos, fortalecemos o turismo responsável!

Para saber mais, acesse

codigodeconduta.turismo.gov.br

MINISTÉRIO DO
TURISMO
 GOVERNO FEDERAL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



 **Código
de Conduta
Brasil** Contra a exploração
de crianças e
adolescentes no turismo



CURSO EAD DO CÓDIGO DE CONDUTA

O MTur oferta curso gratuito para capacitar os profissionais do turismo na prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Uma oportunidade para que os gestores e prestadores de serviços turísticos possam contribuir para um **turismo mais seguro e responsável**.

Para saber mais, acesse

codigodeconduta.turismo.gov.br



SEMANA DE
ENFRENTAMENTO
À VIOLÊNCIA SEXUAL
CONTRA CRIANÇAS
E ADOLESCENTES



MANUAL DO MULTIPLICADOR

Manual do Multiplicador é uma ferramenta essencial para ampliar os impactos das ações do Código de Conduta, apresentando o turismo responsável, conceituando e dialogando com a problemática da exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo.

Para saber mais, acesse

codigodeconduta.turismo.gov.br

SEMANA DE
ENFRENTAMENTO
À VIOLÊNCIA SEXUAL
CONTRA CRIANÇAS
E ADOLESCENTES

CÓDIGO DE CONDUTA BRASIL

É um instrumento de compromisso que orienta e estabelece padrões de comportamento ético de empresas e prestadores de serviços turísticos para que adotem ações de prevenção e enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Para saber mais, acesse
codigodeconduta.turismo.gov.br



MINISTÉRIO DO
TURISMO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Além disso, a ação contemplou compartilhamento de informações sobre o Código de Conduta Brasil enviado aos mais de 260 mil prestadores de serviços turísticos formalizados no Brasil, por meio de disparos de mensagem específica aos respectivos endereços de e-mails dos prestadores- E-mail Marketing - Código de Conduta (2239763), conforme imagem a seguir:





Contra a exploração
sexual de crianças
e adolescentes no turismo

Faça a adesão
ao **Código de
Conduta Brasil!**



Prezado (a) prestador (a) de serviços turísticos,

Nos ajude a combater a exploração sexual
de crianças e adolescentes no Turismo!

Como parceiros no setor do turismo, compartilhamos uma responsabilidade única em promover os destinos turísticos do nosso país e cuidar dos turistas. É por isso que estamos entusiasmados em compartilhar com você sobre o Código de Conduta Brasil, uma iniciativa do Ministério do Turismo voltada para a prevenção e o enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Ao aderir ao Código de Conduta Brasil, sua empresa não apenas se destaca como um exemplo de práticas éticas no setor, mas também fortalece a reputação do Brasil como um destino turístico responsável e sustentável.

Gostaríamos de convidá-lo(a) a fazer parte deste movimento em prol do turismo sustentável.

Para aderir ao Código de Conduta Brasil e saber mais sobre os benefícios dessa iniciativa, visite codigodeconduta.turismo.gov.br e saiba mais.

Juntos, podemos construir um futuro melhor para o turismo no Brasil.

Contamos com você!

A ação ainda foi complementada por meio de parceria com a rede hoteleira Accor, que organizou duas sessões de lives para apresentação do Código de Conduta aos hotéis da rede de todo Brasil.

A coordenadora de Turismo Responsável, Laís Campelo, realizou as apresentações sobre Código de Conduta, de 30 minutos cada, no dia 13/05/2024, às 10h e às 15h, com participação de mais de 150 gerentes de meios de hospedagem da Accor.

Foi publicada, ainda, matéria no site do MTur acerca do Código de Conduta e da ativação com a rede Accor, disponível no link <https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/noticias/mtur-promove-acoes-de-promocao-ao-combate-a-exploracao-infantil-envolvendo-o-trade-turistico> e incluída neste processo Sei Anexo Matéria 18 de maio de 2024 (2239761)

Por fim, foi gravado um vídeo para fomentar a adesão, com a presença do Secretário Nacional de Políticas de Turismo, porém o material editado não foi entregue pela Assessoria de Comunicação do MTur:



RESULTADO DAS ADESÕES APÓS AÇÃO DO 18 DE MAIO

Após a ação foram realizadas 97 novas adesões ao Código de Conduta Brasil, o que presenta um crescimento de 101% dos prestadores de serviços em situação regular no Cadastur que se comprometeram com a prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes no Turismo.

